



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: Primeira Comissão Disciplinar do STJD
PARA: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 20.09.2011

Fax nº 281 /2011-1ªCD

Comunicamos que a Primeira Comissão Disciplinar,
reunida dia 19 de setembro do corrente ano, decidiu:

1. "Por unanimidade de votos, aplicar a pena de advertência ao Volta Redonda F.C., face a desclassificação do Art. 206 para o Art. 191§1º, ambos do CBJD."Proc.nº81/2011-1ªCD
2. "Por unanimidade de votos, multar o Fluminense F.C. em R\$1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais) já incluído a reincidência, por infração ao Art. 206 do CBJD."Proc.nº82/2011-1ªCD
3. "Por maioria de votos, suspender por 15 dias Daniel Freitas da Silva Junior, supervisor do C.R. Vasco da Gama, por infração ao Art. 258 caput do CBJD, contra o voto do Presidente que aplicava a pena de advertência e, por unanimidade de votos, absolvê-lo quanto a imputação do Art. 258-B do CBJD."Proc.nº83/2011-1ªCD

Favor dar ciência ao (s) seu (s) filiado (s).

Atenciosamente.

Cláudia Mercuri
Cláudia Mercuri
Secretária da 1ªCD

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

1

Expediente nº: 31 f/11
21/9/11